



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 167/21 - - ALESSANDRO MARACA "PRIORIZA O ATENDIMENTO DO DIABÉTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE NECESSITEM DE JEJUM TOTAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

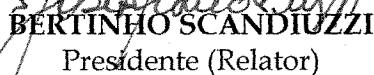
Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo a assegurar o atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus em todos os laboratórios, clínicas e hospitais da rede privada no município do Ribeirão Preto para a realização de exames médicos que necessitem de jejum total.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância o objetivo trazido pelo PL, visto que, contribui com a saúde das pessoas portadoras de diabetes, que se ficarem por longos períodos sem se alimentarem podem sofrer sérios danos em sua saúde, conforme bem explicitado na justificativa da presente propositura.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.


BERTINHO SCANDIUIZZI
Presidente (Relator)


BRANDO VEIGA
Membro


ELIZEU ROCHA
Vice-Presidente